



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1752/Ano VIII - 14 DE MARÇO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 053, de 26 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 110 da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI** (falecida), admitida em caráter efetivo, em 4 de abril de 1995, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.797-8, PIS/PASEP: 1.700.461.546-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 12 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 8 de outubro de 2018.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a6d34906-420a-45a0-ba4d-e1e4d1257d3a